

**PL nº 122/2021,**  
que institui a data de 14 de Junho como  
**Dia Nacional do Laboratório Clínico**

**Lenira da Silva Costa**

Vice-presidente do Conselho Federal de Farmácia

**Integra a Missão  
do parlamento brasileiro  
“elaborar leis com o propósito  
de promover o desenvolvimento  
nacional”**

Destaco que o compromisso  
dos Laboratórios Clínicos com o  
desenvolvimento do país ocorre ao longo  
de décadas, independente de incentivos

**O setor se auto regulamentou,  
estabeleceu elevados critérios  
de qualidade e qualificação,  
contemplou de forma  
multidisciplinar as profissões da  
saúde, importou tecnologias e  
colocou o Brasil em posição de  
vanguarda e excelência no setor**

Os indicadores do segmento, destacados por apresentações anteriores, evidenciam a **importância dos Laboratórios Clínicos para a Saúde Pública, o bem-estar social, a Economia em geral, a empregabilidade, o desenvolvimento da Ciência, a oferta de campo acadêmico, o fomento à tecnologia e à cultura de excelência**

Diferente de outros segmentos,  
os Laboratórios Clínicos promovem rara  
integração nacional, através de empresas que  
se comunicam, criam vínculos de colaboração  
e se complementam em prol do diagnóstico e  
da efetividade e eficiência das suas atividades

**Os maiores laboratórios  
constituem uma cadeia de referência  
que auxilia os menores**

A instituição do Dia Nacional do Laboratório Clínico vai além de um justo reconhecimento ao segmento, pois **estabelecerá um marco anual para colocar os Laboratórios Clínicos em evidência e com isso:**

- **Pautar temas de interesse do setor**
- **Ampliar a repercussão pela sociedade**
- **Ampliar a inserção na imprensa**
- **Facilitar a manifestação de pleitos**
- **Viabilizar a promoção de campanhas atinentes ao segmento**

O Conselho Federal de Farmácia, no seu papel representativo, regulador e fiscalizador dos profissionais farmacêuticos regidos pela lei brasileira, participa do esforço pela **aprovação do PL nº 122/2021 e pleiteia do egrégio parlamento este gesto de valorização e reconhecimento aos Laboratórios Clínicos, neles inseridos os farmacêuticos analistas clínicos em suas diversas especialidades**

**São cerca de 10 mil Laboratórios Clínicos,**  
apenas de propriedade de profissionais  
farmacêuticos

**Toda a cadeia da saúde pública depende  
diretamente das atividades dos  
Laboratórios Clínicos,** cujos diagnósticos  
refletem no exercício das profissões da saúde;  
em amplo espectro de tratamentos; nas decisões  
por intervenções cirúrgicas, altas médicas e  
internações; em prescrições etc.

# **Os Laboratórios Clínicos abrangem a saúde pública de forma plena, contemplando o Sistema Único de Saúde (SUS), as operadoras privadas de saúde e os serviços particulares**

A capilaridade dos Laboratórios Clínicos só encontra semelhança no serviço essencial de fornecimento elétrico e nos Correios, pois a rede de estabelecimentos e postos de coleta cobre o país do Sul ao Norte e do Leste ao Oeste, alcançando a quase totalidade dos municípios brasileiros

O Conselho Federal de Farmácia reitera sua posição pela aprovação PL nº 122/2021 e segue engajado na colaboração técnica para subsidiar com as informações necessárias.

**O Dia Nacional dos Laboratórios Clínicos também é uma conquista farmacêutica!**



**Obrigada**

lenira@cff.org.br